

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - CEPP-JT 1º Grau

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, compareceu à sede do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial- CEPP-JT 1º Grau, na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n. 208, em Campo Grande-MS, conforme os termos do Edital n. 56/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2.835, de 21 de outubro de 2019, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado da Secretária da Corregedoria Regional, Claudia Giseli Vilela Marques e da Chefe de Gabinete, Rosemeire Pinheiro de Araújo, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, Subseções de Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia, e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nos dados estatísticos, nas informações prestadas pela Unidade e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO.** A Portaria TRT/GP/SCJ n. 9, de 8 de maio de 2015 instituiu o Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial no âmbito deste Regional, com aproveitamento e acumulação do Núcleo Permanente de Apoio às Execuções Trabalhistas criado pela Resolução n. 5/2012, referendada pela Resolução Administrativa 50/2015. Em 10/6/2019 foram revogadas as Resoluções Administrativas 5/2012 e 50/2015, relativamente ao Núcleo de Execução e Pesquisa Patrimonial - NEPP e instituído e estruturado o Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial (CEPP), por meio da Resolução Administrativa n. 46/2019. Em 5 de agosto de 2019, a

Portaria TRT/GP/SJ N° 08/2019 foi referendada pela Resolução Administrativa n. 79/2019 a qual reproduz as regras da Resolução Administrativa n. 46/2019, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, com nova redação dos arts. 4º, 12 e 13 e acrescenta disposições destinadas a regulamentar a reunião de execuções, em cumprimento à recomendação contida na Ata de Correição Ordinária do TST n. 351-84.2019.5.00.000, revogando a RA 46/2019. O Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial (CEPP) funciona como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista de todas as Varas do Trabalho deste Tribunal. É integrado por um Coordenador, o Juiz Márcio Alexandre da Silva, Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia, (em gozo de férias). A Juíza Fátima Regina de Saboya Salgado, Titular da Vara do Trabalho de Amambaí, encontra-se substituindo o Coordenador, conforme Ato GP 692/2019.

**2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há Juízes vitaliciandos lotados na Unidade. **3. JUIZ**

**COORDENADOR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Coordenador do CEPP reside em Campo Grande, sede da Jurisdição. **4. ESTRUTURA**

**ADMINISTRATIVA.** O quadro de pessoal é integrado por 4 (quatro) servidores: Levi Lara Belão, que atua como Coordenador da CAEC - Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação (integrado pelo CEJUSC- **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-** e pelo CEPP- Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial), Pedro Paulo Passarelli Barros, Chefe de Gabinete, Nádia Manvailler de Vargas Pimenta, Assistente de Execução, e Ana Carolina Alves Machado Veloso Rodrigues, Analista Judiciário, e 2 (duas) estagiárias: Janaína Campo Veiga e Murilo Xavier Ramos. **5.**

**INSTALAÇÃO FÍSICA.** O CEPP - Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial encontra-se instalado no 1º andar da Sede deste Tribunal. O Coordenador da CAEC - Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação sugere que sejam feitas adequações estruturais, a fim de assegurar maior controle quanto ao acesso de pessoas, considerando o fato de que o setor é uma unidade de inteligência, voltada para pesquisa patrimonial de grandes devedores trabalhistas e, para tanto, utiliza ferramentas

restritas, trabalhando com dados sigilosos e informações confidenciais. O Corregedor **determina** a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que avalie a situação relatada pelo Coordenador para adoção pelo Núcleo de Manutenção e Projetos, das providências necessárias, comunicando à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas. **6.**

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 6.1. QUADRO DO ACERVO DE PROCESSOS EM QUE ESTÃO CONCENTRADAS AS EXECUÇÕES CENTRALIZADAS NA UNIDADE e HASTA PÚBLICA.**

**6.1 ACERVOS DE PROCESSOS:** Processos pilotos em que estão concentradas as execuções centralizadas de grandes devedores, na data da correição, são os seguintes:

EMPRESA/EXECUTADA GRANDE DEVEDOR	PROCESO SSO PILOTO	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALOR ESTIMADO DA EXECUÇÃO
Consórcio UFNIII	0024471-09.2019.5.24.0071	1.500	R\$ 150.000.000,00
Editora Folha do Povo do MS	0051800-88.2005.5.24.0005	60	R\$ 12.000.000,00
Grupo Striquer (BARI Transportes)	0024201-65.2016.5.24.0046	87	R\$ 5.200.000,00
Cifra Vigilância, Segurança	001565-67.2012.5.24.0007	323	R\$ 4.875.000,00
Vetorial Energética Ltda	0024248-49.2019.5.24.0041	73	R\$ 4.325.000,00
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	0024383-84.2019.5.24.0001	44	R\$ 1.700.000,00
DISP Segurança e Vigilância Ltda	0024404-60.2019.5.24.0001	107	R\$ 2.000.000,00
LUGER Multiserviços - Eireli	0024386-39.2019.5.24.0001	135	R\$ 2.400.000,00

**6.2. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 7 (sete) processos eletrônicos (PJe): 0024471-09.2019.5.24.0071, 0051800-88.2005.5.24.0005, 0024201-65.2016.5.24.0046, 0024248-49.2019.5.24.0041, 0024383-84.2019.5.24.0001, 0024404-60.2019.5.24.0001 e 0024386-39.2019.5.24.0001. PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO. Extraídos dos processos analisados: certidões: (1) dia; conclusão ao Juiz: (2) dias; despachos: (0) dias; expedição: ofícios (2) dias; notificações/intimações: (0) dias; editais: (0) dias; mandados: (4) dias; distribuição de mandados: (0) dia; e cumprimento de mandados: (3) dias. **6.3. HASTA PÚBLICA:** conforme informação do Coordenador da CAEC, o CEPP realiza hasta pública em suas execuções centralizadas, entretanto, seu objetivo principal é localizar valores em moeda corrente, haja vista a maior liquidez e efetividade para a execução. Em 19 de setembro de 2019 foi realizado o primeiro leilão organizado pelo Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial, referente a bens penhorados nos autos

0024383-84.2019.5.24.0001, o qual obteve resultado negativo. **7. AUDIÊNCIAS:** a Unidade realiza audiências para tentativa de conciliação em processos em fase de execução e que estejam reunidos no setor, sendo em muitos casos, auxiliado pelo CEJUSC, o qual possui estrutura física adequada. Não há dia da semana destinado para realização de audiências. São organizadas pautas temáticas e em datas específicas, de modo a otimizar os trabalhos e oportunizar o comparecimento das partes; **8) OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** o Juiz Coordenador faz uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação TRT24/SECOR n.4/2008 **b)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **c)** são utilizados os convênios SINESP(INFOSEG), CNIB, SIMBA, UIF(COAF), INFOJUD, BACEN-JUD, CCS, RENAJUD, JUCEMS, Detran-MS, ARISP, CENSERC e CERI; **d)** Participou da **Semana Nacional da Execução Trabalhista**, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no período de **16/9/2019 a 20/9/2019**, obtendo o seguinte resultado: foram homologados **95** (noventa e cinco) acordos, totalizando R\$ 2.944.323,42 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos; **e)** de acordo com o Coordenador da CAEC, a Unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: aproveitamento da luz natural, com utilização de iluminação artificial apenas quando necessário; utilização de copos de vidros, em substituição aos copos descartáveis; impressão de documentos em frente e verso, quando necessário; e reaproveitamento das folhas usadas como rascunho; **f)** os servidores participam dos programas de aperfeiçoamento profissional disponibilizados pela Escola Judicial do Tribunal - EJTRT ou outras atividades promovidas pelo CSJT e/ou TST. No ano de 2019, sob a coordenação da EJTRT, o CEPP realizou um curso de capacitação de servidores quanto à utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial; **9. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra as seguintes informações fornecidas pelo Coordenador da CAEC: **a)** Para execução dos trabalhos o Núcleo elabora projetos, divididos em fases: **PROJETO**

**UFNIII: Fase I** - realizadas cerca de 500 (quinhentas) audiências, homologando 179 (cento e tenta e nove) acordos. **Fase II** - iniciou pesquisa patrimonial quanto às empresas que compõem o Consórcio UFNIII, resultando na identificação de um grupo econômico com diversas empresas. Executou ordem BACEN-JUD positiva no valor de R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais) nas contas das empresas integrantes do Grupo Sinopec. Foram apresentadas diversas medidas para frustrar a execução: 12 (doze) Mandados de Segurança; 2 (dois) Conflitos de Competência no STJ; 1 (uma) Reclamação Constitucional. Foram julgados centenas de incidentes processuais, (Impugnações aos Cálculos, Embargos à Execução, Exceção de Pré-executividade; O Juiz Coordenador determinou a penhora de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) em dividendos que a empresa Repsol Sinopec Brasil S.A repassaria para subsidiária do Grupo Sinopec e penhora de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) em dividendos que a empresa Petrogal Brasil S.A repassaria para a subsidiária do Grupo Sinopec; **Fase III** - Empresas do Grupo Sinopec decidiram pactuar acordo abarcando todos os processos em face do Consórcio UFNIII; Foram liberados cerca de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em créditos trabalhistas e extintas mais de 400 (quatrocentas) execuções. **PROJETO DISP E LUGER - Fase I** - Foram realizadas audiências e celebrados acordos resultando no pagamento de 60 (sessenta) execuções trabalhistas com valores oriundos de créditos tributários que as devedoras possuíam com a SRFB, totalizando R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), em valores pagos aos trabalhadores. **Fase II** - Foram celebrados novos acordos em audiências resultando no pagamento de 39 (trinta e nove) execuções trabalhistas com valores oriundos de créditos tributários que as devedoras possuíam com a SRFB, totalizando R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) em valores pagos aos trabalhadores. **Fase III** - Foram realizadas novas audiências e celebrados acordos, resultando no pagamento de 50 (cinquenta) execuções trabalhistas com valores oriundos de créditos tributários e créditos penhorados na Recuperação Judicial da Sinopec Petroleum do Brasil. **PROJETO VETORIAL - Fase I** - Foram realizadas audiências e celebrados

acordos, resultando no pagamento de 43 (quarenta e três) execuções trabalhistas, totalizando R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) em créditos pagos aos trabalhadores. **Fase II** - Foram celebrados acordos em 11 (onze) execuções, totalizando R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) em créditos trabalhistas. **b)** com o objetivo de possibilitar que o maior número de servidores utilizem os convênios disponíveis e, por conseguinte, assegurem a efetividade das execuções trabalhistas, foi solicitado à CTIC - Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicações que disponibilize um ambiente na Intranet do Tribunal, onde serão inseridos vídeos e tutoriais explicativos para utilizar as ferramentas de pesquisa patrimonial, bem como banco de dados e relatórios de pesquisas já realizadas; **c)** registra que por meio da Portaria TRT/GP/Nº 4/2018 de 26 de janeiro de 2018 o Magistrado Márcio Alexandre da Silva, foi designado para coordenar a centralização e unificação das demandas em face do CONSÓRCIO UFN III, em trâmite nas Varas do Trabalho de Três Lagoas, com a finalidade de alcançar a conciliação; **10. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Márcio Alexandre da Silva, Coordenador do CEPP, em fruição de férias na data da correição, com a Juíza Fátima Regina de Saboya Salgado, que se encontra substituindo o Coordenador, com o Coordenador da CAEC - Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação, Levi Lara Belão, e com os servidores lotados na Unidade pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição. **11. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambaí, Fátima Regina de Saboya Salgado, que se encontra na Coordenação do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - CEPP, e por mim, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária da Corregedoria Regional.



**Desembargador Presidente e Corregedor**

**Juiz Coordenador do CEPP - Centro de Execução e Pesquisa  
Patrimonial**

**Secretária da Corregedoria Regional**

